



PROCESSO Nº	80.727-3/2021
PRINCIPAL	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR	JOAREZ TOLEDO PIZZA
INTERESSADA	T. C. M. L
ASSUNTO	PENSÃO
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro da Portaria nº **111/2021**, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 08/11/2021, que concedeu pensão em caráter temporário a **Sra. T.C.M.L.**, em razão do falecimento do ex-servidor **Sr. A.D.**, ocorrido em 12/04/2021, lotado no Departamento de Água e Esgoto - DAE, no cargo de Eletricista, no Município de Várzea Grande-MT.

2. Em sede de relatório técnico preliminar¹ de pensão, a 5ª Secretaria de Controle Externo, após análise, concluiu pelo registro da Portaria nº **111/2021**, que concedeu pensão em caráter temporário a **Sra. T.C.M.L.**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN nº 16/2021.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.886/2022, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº **111/2021**.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital nº 267750/2022

